# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª, 7ª, 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**Recuperação Judicial**
**Processo nº 1011807-07.2020.8.26.0161**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **VISÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELLI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório de Atividades da Recuperanda**, referente ao período **outubro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJ/SP.

**72-1068 1.1. CT | LN / MM|RJ2|RC**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

LASPRO
CONSULTORES

**Índice**

SUMÁRIO EXECUTIVO ..... 4

Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda ..... 6

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais ..... 7

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) ..... 7

II.1.1. Evolução do Ativo Total ..... 8

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) ..... 8

II.1.3. Patrimônio Líquido ..... 9

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado ..... 9

II.3. Análise do Fluxo de Caixa ..... 9

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros ..... 10

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores ..... 10

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial ..... 11

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada e do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ..... 11

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas ..... 13

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares ..... 20

Anexo VI - Cronograma Processual ..... 21

Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação n -72 de 19/08/2020 ..... 22

Glossário ..... 23



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

LASPRO
CONSULTORES

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") foi aprovado, pela maioria dos credores, em 29 de junho de 2022, por meio de Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação, e homologado em 18 de novembro de 2022.

A Recuperanda deveria ter adimplido 8 (oito) parcelas dos créditos trabalhistas, desde a homologação do Plano de Recuperação Judicial [e Modificativo] até a concessão do efeito suspensivo concedido ao Agravo de Instrumento nº 2290429-29.2022.8.26.0000, interposto pela União contra a r. decisão que concedeu a Recuperação Judicial à Devedora.

Após o julgamento do referido recurso, em 04/04/2023, os pagamentos da Classe Trabalhista deveriam ter continuado.

Noutro giro, o prazo para apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais já transcorreu, tendo em vista que a Col. Câmara julgadora deste E. Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio do v. acórdão prolatado no Agravo de Instrumento nº 2290429-29.2022.8.26.0000, concedeu o prazo de 90 (noventa) dias "para permitir a transação tributária voltada à equalização do seu passivo fiscal, e a consequente apresentação da certidão de regularidade fiscal".

A Recuperanda argumenta insuficiência de recursos financeiras para pagamentos dos seus respectivos credores.

Observa-se, com base nas informações contábeis, que a **Visão Projetos e Engenharia** auferiu, de forma acumulada, no exercício de 2023, faturamento líquido acumulado de R$ 46 mil e resultado líquido negativo de R$ 119 mil. Contudo, vale enfatizar a **inexistência de escrituração de receitas operacionais no mês de outubro**, tendo somente a apropriação dos gastos operacionais.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pela Recuperanda no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela sua intimação**.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

LASPRO
CONSULTORES

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório, inclusive, sob pena da aplicação do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação analisada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que sejam reputados como necessários.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

**72-1068 1.1. CT | LN / MM|RJ2|RC**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

## Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **VISÃO PROJETOS E ENGENHARIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.199.140/0001-24, com sede à Rua dos Mármores, 305 – Prosperidade – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09550- 590, foi fundada em 20 de outubro de 2016 e possui, como atividade econômica principal, o comércio varejista de ferragens e ferramentas (código CNAE 47.44-0-01).

A empresa possui a seguinte estrutura societária:

| Quadro Societário | Quotas | | R$ | % |
|---|---|---|---|---|
| Marcel Cirilo dos Santos | 200.000 | R$ | 200.000,00 | 100,00% |
| | **200.000** | **R$** | **200.000,00** | **100,00%** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

## Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de outubro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

### II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| BALANÇO PATRIMONIAL (R$) | set/23 | out/23 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | **12.585.608** | **12.568.708** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **12.449.652** | **12.432.752** |
| DISPONIVEL | 405.267 | 398.149 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 1.280.217 | 1.271.117 |
| OUTROS CREDITOS | 7.228.983 | 7.228.983 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 2.967.553 | 2.967.553 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 567.632 | 566.950 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **12.838** | **12.838** |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | 18 | 18 |
| INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO | 12.820 | 12.820 |
| **IMOBILIZADO** | **123.118** | **123.118** |
| Bens em uso | 195.066 | 195.066 |
| (-) DeprAmort. Acumulada | -71.948 | -71.948 |
| **PASSIVO** | **12.585.608** | **12.568.708** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **8.662.911** | **8.663.108** |
| FORNECEDORES | 644.898 | 645.097 |
| EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS | 699.669 | 699.669 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 2.454.857 | 2.454.857 |
| OBRIGACOES FISCAIS TRIBUTARIAS | 3.291.574 | 3.291.571 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | 92.429 | 92.429 |
| OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR | 1.177.664 | 1.177.664 |
| PROVISOES | 301.820 | 301.820 |
| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **3.093.712** | **3.093.712** |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR | 3.093.712 | 3.093.712 |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **828.985** | **811.889** |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000 | 200.000 |
| LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS | 731.114 | 731.114 |
| **RESULTADO NO EXERCICIO** | **-102.129** | **-119.225** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

### II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** não apresentaram variações significativas no transcorrer dos meses de setembro a outubro de 2023, perfazendo a importância de R$ 12,6 milhões.

- Os **Outros Créditos** permaneceram com R$ 7,2 milhões, representando **57% do total de Ativos**, compostos pelas rubricas de: **Cheques de Terceiros** (R$ 2,4 milhões); **Vinicius Possato Rov** (R$ 2,2 milhões); **VPR** (R$ 251,4 mil) e **Adiantamentos Diversos** (R$ 2,4 milhões).

- No mês de outubro de 2023, verifica-se que não houve adição ou baixa de bens no **Imobilizado**, bem como não houve o reconhecimento da depreciação dos ativos.

### II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** não apresentou movimentações representativas no período analisado, performando, no mês de outubro/2023, a importância de R$ 11,8 milhões, sendo as **Obrigações Tributárias** as mais representativas no período, com R$ 6,4 milhões (54%).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

Em relação às **Obrigações Fiscais**, observa-se ausência do recolhimento mensal dos devidos impostos correntes, decorrente da inexistência de Faturamento.

Além disso, a rubrica de **Obrigações Trabalhistas** registra movimentações somente de Pró-labore.

### II.1.3. Patrimônio Líquido

Sem apresentar movimentações expressivas, o **Patrimônio Líquido** soma, em outubro de 2023, R$ 812 mil.

## II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R$) | set/23 | out/23 | ACUMULADO |
|---|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **9.101** | **0** | **107.580** |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL | -332 | 0 | -61.055 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **8.769** | **0** | **46.526** |
| **= RESULTADO BRUTO** | **8.769** | **0** | **46.526** |
| **(=) DESPESAS OPERACIONAIS** | **-35.453** | **-16.883** | **-161.236** |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -23.787 | -10.151 | -89.662 |
| (-) DESPESAS GERAIS | -11.666 | -6.733 | -71.574 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0 | 0 | -1 |
| **= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO** | **-26.684** | **-16.883** | **-114.710** |
| **(=/-) RESULTADO FINANCEIRO** | **-161** | **-214** | **-3.257** |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | -161 | -214 | -3.257 |
| **RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL** | **-26.845** | **-17.097** | **-117.968** |
| (-) IRPJ E CSLL | -805 | 0 | -1.258 |
| **LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO** | **-27.650** | **-17.097** | **-119.225** |

**No mês de outubro de 2023**, constata-se a ausência faturamento, sendo escriturado somente a apropriação dos gastos operacionais, resultando em prejuízo líquido R$ 18 mil. No acumulado de 2023, até outubro, a Recuperanda evidenciou prejuízo líquido de R$ 119 mil.

## II.3. Análise do Fluxo de Caixa

Não há recorrência de envio da Demonstração de Fluxo de Caixa por parte da Recuperanda.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

## II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

A análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros, demonstra em Relatórios pretéritos, de maneira geral, cenários satisfatórios. Contudo, ao analisar as contas que compõem o Ativo da Recuperanda, do exercício corrente (janeiro a outubro/2023), observam-se que os saldos são compostos por valores escriturados em anos anteriores, os quais não apresentam movimentação contábil a longa data, a exemplo: "1105010000 CLIENTES" – R$ 1.271.116,91 "1206060000 TITULOS DE CAPITALIZACAO" - R$ 12.820,08 e "1109030000 CHEQUES DE TERCEIROS" – R$ 2.405.178,28, o que indicam que possíveis entradas financeiras, que contribuíram para o fluxo de caixa da empresa, não irão se realizar.

Ademais, chama atenção a Recuperanda ter em caixa a importância próxima a R$ 405 mil, e não a utilizar para fazer frente as suas obrigações, principalmente, aos credores concursais, que estão com seus recebimentos em atraso.

Assim, como os valores escriturados em "clientes", "títulos de capitalização" e "cheques de terceiros", o saldo mantido em "caixa" indica valores remanescente de anos anteriores, que não tiveram a manutenção contábil devida à época, por ausência de históricos, falta de informação, baixas e provisões efetuadas de forma errônea, refletindo em montantes que não condizem com a realidade empresarial.

Nesse mesmo sentido, deixa-se de demonstrar, nesse presente relatório, a análise de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.

## II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses..

| | mai/2023 | jun/2023 | jul/2023 | ago/2023 | set/2023 | out/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo Inicial** | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| **Admitidos** | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Demitidos** | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Saldo Final** | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") foi aprovado, pela maioria dos credores, em 29 de junho de 2022, por meio de Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação, e homologado em 18 de novembro de 2022.

A Recuperanda deveria ter adimplido 8 (oito) parcelas dos créditos trabalhistas, desde a homologação do Plano de Recuperação Judicial [e Modificativo] até a concessão do efeito suspensivo concedido ao Agravo de Instrumento nº 2290429-29.2022.8.26.0000, interposto pela União contra a r. decisão que concedeu a Recuperação Judicial à Devedora.

Após o julgamento do referido recurso, em 04/04/2023, os pagamentos da Classe Trabalhista deveriam ter continuado.

Noutro giro, o prazo para apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais já transcorreu, tendo em vista que a Col. Câmara julgadora deste E. Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio do v. acórdão prolatado no Agravo de Instrumento nº 2290429-29.2022.8.26.0000, concedeu o prazo de 90 (noventa) dias "para permitir a transação tributária voltada à equalização do seu passivo fiscal, e a consequente apresentação da certidão de regularidade fiscal".

**Até o presente período, a Recuperanda não efetuou qualquer pagamento aos credores concursais trabalhistas, evidenciando assim o não cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e respectivo modificativo**.

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada e do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| Classe | Resumo e prazos de pagamento por classe |
|---|---|
| **I - Trabalhista** | |
| **Carência** | Homologação do Plano de Recuperação Judicial |
| **Deságio** | 15% |
| **Correção** | TR |
| **Pagamentos** | 30º dia de cada mês |
| **III - Quirografários** | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

| | |
|---|---|
| **Carência** | 1 ano após a homologação do Plano de Recuperação Judicial e modificativo |
| **Deságio** | 30% |
| **Correção** | IPCA-E e Juros 1% |
| **Pagamentos** | 48 parcelas mensais |
| **IV- ME EPP** | |
| **Carência** | 1 ano após a homologação do Plano de Recuperação Judicial e modificativo |
| **Deságio** | 30% |
| **Correção** | IPCA-E e Juros 1% |
| **Pagamentos** | 48 parcelas mensais |

Abaixo segue o Quadro Geral de Credores, de forma sintética, apenas para ilustrar os montantes totais devidos aos credores, bem como a ausência de pagamentos.

| Classe | Valor QGC | Deságio (R$) | Valor com deságio (a) | Pagamentos efetuados (b) | (a) - (b) |
|---|---|---|---|---|---|
| I - Trabalhista | 265.408 | 39.811 | 225.597 | - | 225.597 |
| III - Quirografários | 1.409.040 | 422.712 | 986.328 | - | 986.328 |
| IV - ME e EPP | 651.765 | 195.529 | 456.235 | - | 456.235 |
| Total | 2.326.213 | 658.053 | 1.668.160 | - | 1.668.160 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

## Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

| RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS | |
|---|---|
| **Data** | 06/10/2023 |
| **Local** | Rua Dos Marmores, nº 305 – Bairro Vila Prosperidade – CEP 09550-590<br>Cidade São Caetano do Sul - SP |
| **Responsável** | Dr. Eduardo Albuquerque |
| **Preposto** | Antonio Carlos Quintiliano |

### Visão/Entrada

### Maquinário/Produção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

## Almoxarifado

## Arquivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

## Área Administrativa

## Cozinha/Refeitório

## Area de Entrada

## Preposto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

## Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Abaixo seguem os **pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares**, os quais estão pendentes de retorno da Recuperanda:

1. Encaminhar **segregação do passivo concursal e extraconcursal**, bem como realizar as contabilizações desses créditos separadamente no balancete;

2. Encaminhar a **Demonstração dos Fluxos de Caixa, pelo Método Indireto**, conforme preconiza o CPC-03 (R02);

3. Justificar a **queda de 60% no quadro de colaboradores ativos entre os meses de janeiro e abril de 2022**,

4. Justificar a **ausência de faturamento nos meses de março e abril de 2022**;

5. Justificar a redução no quadro de colaboradores;

6. Justificar a **expressiva redução no faturamento** em 2023, sendo que no mês de **abril,** perfez R$ 265.

7. Informações acerca da ausência no reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no mês de abril de 2023;

8. Apresentar a relação atualizada [em .xls] ***(i)*** dos credores que informaram os dados bancários, ***(ii)*** pormenorizando e detalhando todas as parcelas adimplidas, ***(iii)*** o cálculo do crédito, considerando a atualização monetária e o deságio dos créditos sujeitos;

9. Justificar a **ausência de faturamento no mês de maio de 2023**;

10. Justificar a **ausência de faturamento no mês de outubro de 2023**;

11. **Encaminhar os comprovantes de pagamento da Classe I – Trabalhista**.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

# Anexo VI - Cronograma Processual

**CRONOGRAMA PROCESSUAL**
**Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo**

**EVENTO OCORRIDO**

**DATA ESTIMADA**

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|---|---|---|
| 19/11/2020 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 28/01/2021 | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 02/02/2021 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 26/03/2021 | Publicação do 1º edital do devedor no DJE | Art. 52, § 1º |
| 10/04/2021 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 03/04/2021 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| 21/06/2021 | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| 21/06/2021 | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| 01/07/2021 | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| 21/07/2021 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput,§único |
| 18/08/2021 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC ( no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) - **PRIMEIRA AGC** | Art. 36, caput |
| 21/09/2021 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 29/09/2021 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações | Art. 36, inciso I |
| 16/05/2022 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC ( no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) - **SEGUNDA AGC** | Art. 36, caput |
| 22/06/2022 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 29/06/2022 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações | Art. 36, inciso I |
| 18/11/2022 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 22/11/2022 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | – |
| 18/11/2024 | Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial) | Art. 61 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

# Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação n -72 de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|---|
| 1. Há litisconsórcio ativo? | |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | |
| 2. Este relatório é: | RMA 10/2023 |
| 2.2. Mensal | |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários<br>2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total<br>2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT<br>2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | Anexo II |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo<br>2.2.5.2.1. Extraconcursal<br>2.2.5.2.1.1. Fiscal<br>2.2.5.2.1.1.1. Contingência<br>2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa<br>2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios<br>2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária<br>2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis<br>2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)<br>2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer<br>2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar<br>2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar<br>2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas<br>2.2.5.2.1.10. N/A<br>2.2.5.2.1.10.1. Justificativa<br>2.2.5.2.1.10.2. Observações<br>2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ<br>2.2.5.2.1.11.1. Tributário<br>2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista<br>2.2.5.2.1.11.3. Outros<br>2.2.5.2.1.11.3.1. Observações<br>2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | Anexo II |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)<br>2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x | Anexo II |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital<br>2.2.8.1.N/A<br>2.2.8.2. Anexar documentos | Anexo III |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

**Glossário**

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2023 às 14:55 , sob o número W1RJ23700378513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 1wMXr80K.